



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 10.213

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Rodrigues de Jesus

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Título de Cidadão Honorário

**Autoria:** Valdecy Fagundes de Oliveira

**Data:** 12/01/2021

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 01, de 19/01/2021. Concede o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros a Dorival Souza Barreto Júnior.

**Controle Interno – Caixa:** 70.5      **Posição:** 39      **Número de folhas:** 06

# RESOLUÇÃO

Nº 01/2021

Espécie: PR  
Categoria: Honarário  
Subcategoria: Cid. honorário  
C.P.: 48.5  
Ordem: 39  
nº 20: 04



19.01.2021

## Câmara Municipal de Montes Claros

### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2021

#### AUTOR:

Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira

#### ASSUNTO:

Concede Título de Cidadão Honarário ao Bispo Dorival Souza Barreto Júnior.

#### MOVIMENTO

1 - Entrada - 12/01/2021

2 - Comissão Especial

3 - Aprovado em votação em 19.01.2021

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO Nº 01, de 19 de Janeiro de 2021

Concede Título de Cidadão Honorário a  
Dom Dorival Souza Barreto Júnior

O povo do Município de Montes Claros, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Presidente da Câmara, em seu nome e no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica outorgado ao bispo Dom Dorival Souza Barreto Júnior, o **Título de Cidadão Honorário**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de Janeiro de 2021

*(Signature)*  
Vereador – Cláudio Rodrigues de Jesus  
Presidente da Câmara

*(Signature)*  
Vereador – Soter Magno Carmo  
1º Secretário

<b>Certidão de Publicação</b>	
Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M, que o(a) <u>Resolução nº 01, de 19/01/2021</u> foi afixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall do 2º piso do edifício sede da Câmara Municipal de Montes Claros, em <u>21/01/2021</u> para se tornar público(a).	
Por ser verdade, firmo a presente. Montes Claros/MG, 21 de Janeiro de 2021	

RUA URBINO VIANA, 600 - VILA GUILHERMINA - TEL. (38) 3690-5400 - CEP: 39.400-087 - MONTES CLAROS - MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS****Extrato Nº 025/2021 - Resultado do Pregão para Registro de Preços**

O Gestor de Ata de Registro de Preços na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, toma público o Resultado Final do Processo Licitatório abaixo identificado:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 0344/2020

Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (café e açúcar) para atender a demanda do município de Montes Claros - MG, processo homologado em 13/01/2021, contratados:

R. M. Lanza dos Santos Comércio - Valor Global R\$ 36.530,65

Silks Cafés Especiais Ltda – Valor Global R\$ 39.783,94

Vigência: Será de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços. Assinatura da Ata de Registro de Preços em 14/01/2021.

A Integra das Atas de Registro de Preços encontram-se disponíveis na página da Prefeitura Municipal de Montes Claros na Internet no endereço: <https://licitacoes.montesclaros.mg.gov.br/atas-de-registro-de-precos>

Montes Claros (MG), 20 de Janeiro de 2021

Marlon Ferreira de Souza

Gestor de Ata de Registro de Preço

**PREVMOC****INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MONTES CLAROS****PORTARIA Nº 07/2021****DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA ASSUMIR AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.**

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Montes Claros/MG – PREVMOC – no uso de suas atribuições legais, nos termos dos dispositivos da Lei nº 028, de 06 de junho de 2010;

**AUTORIZA:**

**Art. 1º**, IZABEL PEREIRA, servidora deste Instituto de Previdência, a assumir as atribuições do cargo de Diretor Administrativo Financeiro, no período de 20/01/2021 à 02/02/2021, referente a ausência do diretor RODRIGO NERI DE AZEVEDO por motivo de férias regulamentares. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário.

Registro-se, publique-se e cumpra-se.

Montes Claros/MG, 20 de Janeiro de 2021.

EUSTÁQUIO FILOCRE SARAIVA  
DIRETOR PRESIDENTE - PREVMOC

**ESURB****ESURB – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização.****Aviso de Licitação – Modalidade Pregão Presencial nº 002/2021**

A ESURB – Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização, com endereço na Av. Norival Guilherme Vieira, nº 165 – Bairro Itaburuna, cidade de Montes Claros/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 21.022.694/0001-38, por sua Pregoeira torna público Pregão Presencial nº 002/2021, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para prestação de Serviço de locação de 07 máquinas copiadoras/impressora para serviços reprodutivos com fornecimento de equipamentos digitais, insumos e manutenção, exceto papel, para uma demanda média estimada de 30.000 mil cópias mensais para atendimento de todo o serviço reprodutivo da ESURB, sendo 05 máquinas para o setor administrativo e 01 (uma) máquina para o setor de pavimentação da ESURB. Configuração mínima: impressora coniadora, 30 cópias por minuto, entrada para diversos tipos de papel (carta, ofício, A4) placa de rede, entrada frontal USB, pendrive, scanner, fax. Vigência contrato 12 meses perletando um total de 360.000 mil cópias.** O Credenciamento data de entrega da documentação e propostas de preços dia 04/02/2021 a partir das 08h30m. O edital na íntegra encontra-se à disposição na sede da ESURB na Avenida Major Alexandre Rodrigues, 84 - Bairro Itaburuna, Montes Claros/MG e no site [http://www.montesclaros.mg.gov.br/central\\_compras/paginas/pregado\\_esurb.htm](http://www.montesclaros.mg.gov.br/central_compras/paginas/pregado_esurb.htm).

Montes Claros/MG, 20 de Janeiro de 2021.  
Vânia Santos Souza de Carvalho  
Pregoeira

**MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS - MG**  
Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização

Portaria/ESURB nº. 01, DE 20 de Janeiro de 2021

**INSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA ATENDER DEMANDA TEMPORária, NO ÂMBITO DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS OBRAS E URBANIZAÇÃO – ESURB.**

O Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização, Sr. Edilson de Moraes Lopes, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do artigo 15, §1º, incisos XV e XVII, do Estatuto Social desta Empresa, Decreto Municipal nº. 3.027, de 22 de maio de 2013,

**CONSIDERANDO**, que esta Empresa Municipal não possui quadro de funcionários suficiente para atender a execução das obras do Município de Montes Claros;

**CONSIDERANDO**, que a natureza das atividades é de curta duração e por prazo determinado e, que não há necessidade de manutenção dos contratados no quadro de funcionários permanentes;

**CONSIDERANDO**, a necessidade de continuidade da prestação de serviços, bem como o atendimento das demandas aos cidadãos;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a instituição de seleção pública é o meio pelo qual se atinge a melhor finalidade do Princípio da Impessoalidade.

**RESOLVE:**  
**Art. 1º** – Instituir a Comissão de Avaliação para Seleção de candidatos para atenderem demanda temporária, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização, com a finalidade de:

- I – acompanhar as inscrições dos candidatos;
- II – coordenar as etapas atoletivas;
- III – julgar os recursos interpostos;
- IV – acompanhar a divulgação da classificação final;
- V – ser ouvida e deliberar sobre os casos omissos, inclusive do Edital.

**Art. 2º** – Ficam nomeados para compor a presente Comissão os seguintes funcionários:

- I – Matheus Vitor Costa e Silva;
- II – Maria Lúcia Oliveira Celestino;
- III – Robson Ribeiro Durães;
- IV – Marcelo de Jesus Gonçalves;
- V – Janete Ferreira Veloso.

VI – Maria Eliana Gomes de Brito de Jesus

§1º. Fica designado para a Presidência da Comissão o funcionário Matheus Vitor Costa e Silva, que poderá definir a forma e o cronograma de atuação, consideradas as disposições legais vigentes;

§2º. Fica designado para a Relatoria da Comissão a funcionária Maria Lucia Oliveira Celestino;

§3º. Os integrantes da Comissão desempenharão suas tarefas sem prejuízo das respectivas funções administrativas;

§4º. O Presidente da Comissão poderá, sempre que necessário, convocar outros servidores para participarem das reuniões e atividades durante a execução dos trabalhos;

§5º. A participação na Comissão será gratuita e constituirá serviço público relevante;

§6º. A Comissão será subordinada diretamente ao Diretor-Presidente.

**Art. 3º** – A Comissão deverá manter arquivo com todos os documentos do processo seletivo simplificado, formulando ao final Ata de Encerramento do certame a ser encaminhada ao Diretor-Presidente contendo as informações relevantes do processo, cabendo a observação da legislação e dos princípios que correlacionam com o caso.

**Art. 4º** – As situações não abarcadas por esta Portaria serão dirimidas diretamente pelo Diretor-Presidente e, encaminhadas, se necessário, à Assessoria Jurídica.

**Art. 5º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Montes Claros/MG, 20 de Janeiro de 2021.

**EDILSON DE MORAES LOPES "Diretor – Presidente"**

**"MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS"**  
Empresa Municipal de Serviços, Obras e Urbanização

**CERTIDÃO**

Certifico para os devidos fins que a Portaria nº. 001/2021 foi publicada porfixação no quadro de avisos da ESURB, conforme autorizado pelo artigo 96 da Lei Orgânica Municipal.

Montes Claros/MG, 20 de Janeiro de 2021.

**EDILSON DE MORAES LOPES**  
Diretor-Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL****CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS****Portaria Nº46/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Leis nº 3.906/2008, Leis Complementares nº59/2017 e 65/2018 deste Legislativo e demais legislações vigentes, RESOLVE:

**Artigo 1º**-Nomear, a partir do dia 19 (dezenove) de Janeiro de 2021, para exercer, em comissão, o cargo de assessor de relações institucionais, de recrutamento amplo, ocupando vaga existente no Legislativo, a senhora **Cristine Ferreira Antonini**, residente e domiciliada neste município.

**Artigo 2º**-Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", a servidora ora nomeada será exonerada tão logo expire o mandato deste vereador Presidente ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

**Artigo 3º**-A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume

Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de Janeiro de 2021.

**Cláudio Rodrigues de Jesus**  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Montes Claros(MG) aprovou, e o seu Presidente, nos termos da alínea "d" do art. 46 do Regimento Interno, promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº01 DE 2021**

Referenda nos termos do §3º do art. 165 da lei Orgânica Municipal, a Abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Vigente previsto no Decreto 4.157, de 28 de dezembro de 2020, do Município de Montes Claros.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta:

**Art. 1º**- Fica referendada, nos termos do §3º do art. 165 da Lei Orgânica Municipal, a Abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Vigente previsto no Decreto 4.157, de 28 de dezembro de 2020, do Município de Montes Claros.

**Art. 2º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 19 de Janeiro de 2021.

**Vereador-Claudio Rodrigues de Jesus**  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Montes Claros(MG) aprovou, e o seu Presidente, nos termos da alínea "d" do art. 46 do Regimento Interno, promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO Nº02 DE 2021**

Referenda nos termos do §3º do art. 165 da lei Orgânica Municipal, a Abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Vigente previsto no Decreto 4.160, de 30 de dezembro de 2020, do Município de Montes Claros.

A Câmara Municipal de Montes Claros decreta:

**Art. 1º**- Fica referendada, nos termos do §3º do art. 165 da Lei Orgânica Municipal, a Abertura de Crédito Adicional Extraordinário no Orçamento Vigente previsto no Decreto 4.160, de 30 de dezembro de 2020, do Município de Montes Claros.

**Art. 2º**- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Montes Claros, 19 de Janeiro de 2021.

**Vereador-Claudio Rodrigues de Jesus**  
Presidente da Câmara

**PREFEITURA MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG****Extratos de Termos de Aditamentos 021**

PROCESSO: nº 0248/2017 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 0137/2017 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, monitoramento e manutenção de sistema de vigilância eletrônica por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas com fornecimento de materiais e dispositivos de segurança, vigilância e monitoramento para atender a demanda de diversas secretarias do município de Montes Claros/MG. CONTRATO: nº P0248/2017-1 – CONTRATADO: VIGILLAR ALARMES ELETTRÔNICI EIRELI – EPP – TERCEIRO TÉRMO DE ADITAMENTO: Prorroga-se o prazo de vigência previsto na cláusula segunda do contrato inicial e alterado nos termos do segundo termo de aditamento, por 06 (seis) meses, mantendo seus efeitos a partir de 13.12.2020 e tendo como novo termo final o 12.06.2021. Para a nova vigência contratual o valor global previsto na cláusula primeira do contrato original, manter-se-á proporcionalmente em R\$2.215,58 (dois mil duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos), não se incidindo sobre ele qualquer reajuste. FUNDAMENTO: Lei nº. 8.666/93,inciso II do art. 57 e parágrafo único da art. 61 FIRMA-DO em 11 de dezembro de 2019. Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

PROCESSO: nº 0248/2017 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 0137/2017 OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação, monitoramento e manutenção de sistema de vigilância eletrônica por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas com fornecimento de materiais e dispositivos de segurança, vigilância e monitoramento para atender a demanda de diversas secretarias do município de Montes Claros/MG. CONTRATO: nº P0248/2017-2 – CONTRATADO: VIGILLAR ALARMES ELE-



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Valdecy Contador

*A  
comissão  
deu*

## PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 01/2021

### Concede Título de Cidadão Honorário

A Câmara Municipal de Montes Claros-Minas Gerais, aprova e seu Presidente, Promulga a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** – Fica outorgado ao **Bispo Dorival Souza Barreto Júnior, o Título de Cidadão Honorário de Montes Claros**, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos seus relevantes serviços desempenhados em nosso Município.

**Artigo 2º** – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 04 de Janeiro de 2021.

*Valdecy Fagundes de Oliveira*  
**Vereador**

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
07/01/2021	
HORAI 10:40	
ASS: KSR/Valdeci	



Favoreável a Reposição

MFCBres

Madalena

Juv.

## **Curriculum**

Pe. DORIVAL SOUZA BARRETO JÚNIOR, filho de Dorival Souza Barreto e Maria da Conceição Chaves, nasceu aos 10/03/1964, em Jequié – BA. Viveu a sua primeira infância na cidade de Aiquara – BA, transferindo-se em seguida com a sua família para Jequié, onde iniciou os seus estudos ginásiais. No ano de 1980, ingressou no Seminário dos Capuchinhos, em Vitória da Conquista – BA, concluindo o segundo grau no Colégio Paulo VI. Com os Frades Menores Capuchinhos residiu em Salvador – BA, concluindo o biênio filosófico na Universidade Católica do Salvador – UCSal. Fez o noviciado em Esplanada – BA, emitindo a Profissão Simples. Iniciou o curso de Teologia na UCSal, dando continuidade ao mesmo no Instituto Superior de Teologia da Arquidiocese de São Sebastião do Rio de Janeiro, pela diocese de Jequié. Transferindo-se para Montes Claros – MG, concluiu o curso de teologia, sendo ordenado Diácono no dia 19/07/1987, por S. Ex.a Dom Geraldo Majela de Castro, O.Praem. Foi ordenado Presbítero no dia 10/01/1988, na Catedral Nossa Senhora Aparecida, pelo Exmo. Sr. Bispo Diocesano, Dom José Alves Trindade.

Além de Bacharel em Teologia e Licenciado em Filosofia, o sacerdote é Mestre em Liturgia pelo Pontifício Instituto Litúrgico – Roma – Itália e Doutor em Teologia Dogmática pela Pontifícia Universidade Gregoriana – Roma – Itália.

Na Arquidiocese de Montes Claros foi Vigário Paroquial na Paróquia São João Batista em Montes Claros e na Paróquia Senhor do Bonfim em Engenheiro Navarro, Pároco da Paróquia N. Sra. da Consolação de Montes Claros, Administrador Paroquial da Paróquia Santo Antônio da Boa Vista de São João da Ponte. Durante período em que esteve na Itália foi Vigário Paroquial da Paróquia Santo Agostinho em Rieti. Após retornar a cidade de Montes Claros foi Vigário Paroquial da Catedral Metropolitana Nossa Senhora Aparecida de Montes Claros, Membro do Conselho Presbiteral, Membro do Colégio dos Consultores, Econômico da Arquidiocese e Pároco da Catedral Metropolitana Nossa Senhora Aparecida.

Atualmente, além de Pároco da Paróquia Nossa Senhora da Conceição e São José, Vigário Forâneo da Forania Nossa Senhora da Conceição e São José de Montes Claros, Vice-chanceler e Coordenador da Comissão Arquidiocesana de Arte Sacra e Bens Culturais, o padre Dorival é Professor de Liturgia Fundamental, Arte Sacra, Liturgia Sacramental, Práticas Litúrgicas e Latim no Seminário Maior Imaculado Coração de Maria em Montes Claros – MG, de Liturgia Fundamental no Seminário Arquidiocesano Sagrado Coração de Jesus em Diamantina – MG, de Língua e Culturas Latinas na Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.

A Arquidiocese de Montes Claros recebeu um presente na manhã de 04 de novembro. O padre Dorival, pároco na Paróquia Nossa Senhora da Conceição e São José de Montes Claros, Igreja Matriz, foi nomeado bispo auxiliar na Arquidiocese de São Salvador da Bahia pelo Papa Francisco. A decisão foi comunicada pelo Arcebispo Metropolitano de Montes Claros, dom João Justino.